fábrica de Pré-Moldados, destinados ao Projeto Fábrica Social, a fim de atender o programa de qualificação social e profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, da seguinte forma: ITEM 01, homologado à empresa: R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.390.038/0001-92 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). ITEM 06, homologado à empresa: FORTEST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI – CNPJ 11.769.998/0001-00 no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). ITEM 04, homologado à empresa: DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ 16.868.674/0001-42 no valor total de R$ 9.313,20 (nove mil trezentos e treze reais e vinte centavos). ITENS 08 e 09, homologados à empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – CNPJ 24.938.227/0001-40 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). ITEM 07, homologado à empresa: ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.156.146/0001-14 no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). ITEM 10, homologado à empresa: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA – CNPJ 30.911.535/0001-85 no valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). ITEM 11, homologado à empresa: MG INCORPORADORA LTDA - CNPJ 33.343.700/0001-38 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ITENS 03 e 17, homologados à empresa: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 34.092.683/0001-76 no valor total de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). ITENS 02; 05; 12; 13; 14; 15 e 16 homologados à empresa: MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.931.356/0001-59 no valor total de R$ 253.284,00 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926210.

EUYNDHER SANTOS DE MORAIS
Pregoeiro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO Nº 37/2022

A COMISSÃO DE PROCURA DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB, designada pela Portaria n° 102, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF n° 181 , p. 72, composta pelo senhor José Messias da Silva e pelos Membros: Kélita Neres Farias, Rodrigo Nunes de Oliveira Moreira e Luciana Oliveira de Freitas Neres, sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo último, torna público que, após análise das propostas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2022, publicado no DODF nº 181, 26 de setembro de 2022, p. 102, cujo objeto é a locação de imóvel de imóvel de terceiros, tipo galpão, com área disponível para locação e ocupação entre 3.700m² (três mil e setecentos metros quadrados) a 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), para alocação e ocupação da Unidade II da Fábrica Social, bem como servir de depósito de materiais do Programa RENOVADF e atender demandas logísticas do Programa LAB-INCLUi, entre outras necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, contendo espaços para as aulas teóricas dos referidos programas e projetos de capacitação, instalações para escritórios com dimensionamento das áreas mínimas e máximas construídas, espaços para arquivos, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, copas e refeitórios, banheiros, banheiros para pessoas com deficiência – PcDs, recepção, atendimento ao público, acessibilidade, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros, com divisórias em alvenaria e/ou dry-wall e adaptações para PcDs de responsabilidade do CONTRATADO/LOCADOR, dentre outras especificações e condições descritas no Edital e correspondente Projeto Básico, sagrou-se vencedor o proponente SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 37.154.937/0001-21, por atender as especificações e condições descritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, relativo ao imóvel localizado no SAAN, Quadra 04, Lotes nº 565-615-665, Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte – CEP.: 70632-400 – Asa Norte – Brasília-DF, conforme o Processo nº 04012-00004870/2021-85 e Ata de Julgamento disponível no endereço eletrônico: http://www.trabalho.df.gov.br.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA GERAL

EDITAL Nº 02, 19 DE OUTUBRO DE 2022
7º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da LODF, c/c com o inciso XVIII, do Art. 132, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 outubro de 2016, por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, promove o concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" de acordo com as condições definidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1. O 7º Concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria de órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

2. DA CATEGORIA

2.1. As ouvidorias seccionais poderão inscrever até 03 iniciativas, limitada a 01 iniciativa por categoria, conforme descrição abaixo:

a) Ouvidoria na Governança de Serviços

Nesta categoria poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantadas com base nas demandas de ouvidoria e ou que promovam a criação, a adequação da linguagem para linguagem simples, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhorias nos serviços. Iniciativas que envolvam recomendações de ouvidoria às áreas técnicas, sugestões de melhorias de serviços e a visão do usuário dos serviços públicos no processo de tomada de decisão, tendo sempre como referência as demandas de ouvidorias.

Também poderão concorrer os relatórios elaborados ao longo de 2022, conforme determinado na Instrução Normativa nº 01-CGDF/2017 e as orientações da Ouvidoria-Geral para o presente exercício. Os relatórios serão avaliados quanto à clareza e objetividade do conteúdo, com foco na linguagem simples, bem como à leveza do formato, à facilidade de navegação e à visualização das informações.

b) Comunicação interna e externa da ouvidoria

Contempla as ações sistematizadas de comunicação voltadas para o público interno ou externo com intuito de divulgar o papel, os canais e os procedimentos do serviço de ouvidoria. Será avaliada a clareza e a objetividade do conteúdo, a utilização da linguagem simples, a adequação da peça de comunicação ao manual de aplicação da logomarca do SIGO-DF e a efetividade e adequação das mídias utilizadas, bem como a coerência da campanha ao público-alvo que se pretende impactar.

c) Ouvidoria Acessível e Inclusiva

Nesta categoria serão premiadas iniciativas voltadas para a promoção da acessibilidade e inclusão de forma ampla. Contempla ações relacionadas à adequação (i) física (mitigação das barreiras arquitetônicas), (ii) atitudinal (ações voltadas para eliminação de capacitismo); (iii) comunicacional (dinâmicas de comunicação, tais como diálogo por meio da língua de sinais e outras formas que propiciem a inclusão e a acessibilidade); (iv) instrumental (adequação de ferramentas de trabalho), entre outros.

2.2 As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias – SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;
- Iniciativas iniciadas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos em até 21 de outubro de 2022.

3.2. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital, Estadual ou Federal.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os prazos de inscrição estão no item 5.2 - Cronograma.

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. A inscrição deverá ser acompanhada do:

a) Formulário de inscrição, disponível no endereço www.ouvidoria.df.gov.br, assinado pelo titular da ouvidoria e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou representante do gabinete, e;

b) Iniciativa desenvolvida, em formato livre, contendo o detalhamento das informações mínimas descritas no formulário de inscrição.

4.4 Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para endereço: CGDF/OGDF/CIGOUV/DIPRO, em processo específico e com acesso restrito, justificado pela hipótese legal: "documento preparatório", dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados e seus resultados quantificáveis;

b) A inscrição que não estiver preenchida corretamente será desclassificada pela Comissão Selecionadora.

5. DO CONCURSO

5.1. São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) pré-avaliação: seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) – atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação: qualificação das propostas e definição das três iniciativas a serem premiadas.

i- as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários a regular avaliação;

ii- a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso; e

d) divulgação do Resultado: a publicação do resultado na página www.ouvidoria.df.gov.br ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2.

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	24 de outubro a 04 de novembro de 2022
Pré-avaliação	07 e 08 de novembro de 2022
Avaliação e Julgamento	09 a 18 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado e Premiação	29 de novembro de 2022
Lançamento da publicação denominada "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF" – Edição 2022	março de 2023 – no evento em comemoração ao Dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do DF.

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I – Organizadora e Selecionadora: comissão composta por servidores da Coordenação de Governança e Inovação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II – Avaliadora: comissão composta por servidores da Ouvidora-Geral do Distrito Federal e unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 (zero) a menor e 5 (cinco) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SIGO-DF; e

b) atenda a todos os requisitos deste edital:

i- inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional, limitadas a uma por categoria;

ii- iniciativas instituídas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos até 21 de outubro de 2022 e que já não tenham sido objeto de premiação por concurso da OGDF;

iii- inscrição realizada até 4 de novembro de 2022, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.df.gov.br.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores iniciativas inscritas (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Simplicidade e replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.
4) Utilização das vivências de informações de Ouvidoria	Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.
5) Alinhamento com princípios ESG (ambiental, social e governança)	Apresentar a correlação da iniciativa inscrita às diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e do controle social, por meio da boa governança. E citar como pode contribuir, direta ou indiretamente, para o alcance de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à Agenda 2030, com foco na melhoria das políticas públicas distritais. *Caso queira mais informações sobre o tema, acesse: https://www.pactoglobal.org.br/ https://www.ipea.gov.br/ods/ https://cursoagenda2030.com.br **A leitura desse conteúdo é opcional, mas recomendada.

8.2. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caberá a comissão organizadora orientar sobre os critérios de avaliação e pontuação do concurso.

8.4. Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade e replicabilidade inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.5. Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.6. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDF.

9.2. Serão premiadas até 13 iniciativas apresentadas.

9.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada no evento do Balanço de Resultados SIGO-DF 2022, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.4. A premiação será concedida à Ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

10. PUBLICAÇÃO

10.1 Fica criada a publicação denominada "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF", onde serão descritas as iniciativas premiadas neste concurso – edição 2022.

10.2 O objetivo da publicação é disseminar as iniciativas que apresentem possibilidades concretas de replicação, servindo de inspiração e referência, com informações claras e objetivas.

10.3 As iniciativas que comporão a publicação - edição 2022 poderão ter seus textos adaptados para o formato de artigo, com adoção de linguagem simples, mantidas as características principais e a autoria, bem como a referência ao texto inicial.

10.4 A publicação será divulgada em 2023, no evento em comemoração ao dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O material apresentado para fim de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

11.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

11.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br .

DANIEL ALVES LIMA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 368/2022

PROCESSO: 04024-00009104/2022-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 368/2022, cujo objeto é a Aquisição de Testes e Recursos Psicológicos e Psicopedagógicos para Avaliação Neuropsicológica, Psicológica e Psicopedagógica de Pacientes no HCB, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.